

Geneal.

O Cidadão João Satyro de Almeida Lima,  
Prefeito municipal de Augusta Tuba, f.

Faço saber que a Câmara em sua reunião, de hontem decretou em promulgo a seguinte:

Lei nº 39 de 25 de Outubro de 1915.

Art. 1º Fica revogada a Lei municipal, nº 25, de 7 de Fevereiro de 1914.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor desde a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario: Prefeitura Municipal de Augusta Tubá, 26 de Outubro de 1915. Registrado no livro competente. Eu, Bento Francisco de Lillo, Leitor da Prefeitura assendi. O Prefeito Municipal

João Satyro de Almeida Lima